



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito
Gabinete do Prefeito

LEI Nº255/2001

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, de acordo com o disposto no Art. 76, VI, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em razão de excepcional interesse público, um professor com habilitação em Educação Física.

Art. 2º - A referida contratação será pelo prazo do término do ano letivo em vigência.

Art. 3º - As especificações exigidas para a contratação deste servidor são as que constam no respectivo Plano de Carreira para o cargo de igual denominação.

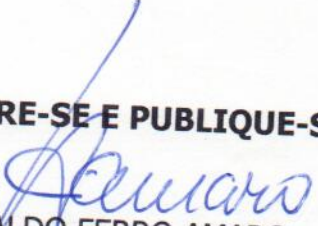
Art. 4º - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO**, em 23 de Maio de 2001.


NILO ROBERTO BORGES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


ARNALDO FERRO AMARO
Secretário de Adm. e Finanças